



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz  
Comissão Eleitoral de *campus*

### EDITAL Nº 01/2019

#### Publica a Relação Preliminar das Candidaturas Deferidas.

A Comissão Eleitoral de *campus* do Campus Feliz dos processos de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais do IFRS, nomeada por meio da Portaria IFRS - *Campus* Feliz nº 166/2019, vem por meio do presente tornar pública a *Relação Preliminar das Candidaturas Deferidas ao cargo de Diretor(a)-Geral do Campus Feliz*, nos termos do Regulamento Eleitoral.

**Art. 1º** Foram devidamente recebidas, nos termos previstos no Regulamento Eleitoral aplicável, 2 (duas) inscrições, de autoria de Marcelo Lima Calixto e Vivian Treichel Giesel.

**Art. 2º** Após a análise sobre a completude, a integridade e a legalidade dos documentos acostados com a solicitação de inscrição, notadamente no tocante ao atendimento dos ditames da Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do Decreto Presidencial nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, a Comissão Eleitoral de *campus* do Campus Feliz **decidiu deferir as candidaturas** de **Marcelo Lima Calixto** e **Vivian Treichel Giesel** por atenderem aos pressupostos jurídicos aplicáveis.

**Art. 3º** Nos termos do Regulamento Eleitoral, qualquer pessoa habilitada a votar no presente processo eleitoral é parte legitimada a apresentar recurso contra o deferimento ou o indeferimento de qualquer candidatura, devendo, **das 8h às 21h do dia 06 de setembro**, enviar o formulário próprio (cujo modelo está contido no Regulamento Eleitoral) preenchido e digitalizado em formato PDF com suas razões recursais ao endereço de e-mail da Comissão Eleitoral de *campus* do Campus Feliz (comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br).

Feliz, 05 de setembro de 2019.

Fabricio da Silva Seneffer  
Presidente da Comissão Eleitoral de *campus* do Campus Feliz  
(o original encontra-se assinado e arquivado)